

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL  
CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

“CHAPA 2 – CNM COM RENOVAÇÃO”, por meio de seu Representante que esta subscreve, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro nos artigo 1º da Resolução 05/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, “*para dirigir e acompanhar o Processo Eleitoral da CNM, bem como decidir questões e omissões regulamentares, assegurando a transparência de todos os atos e a lisura do processo eleitoral*, e art. 37, do Regulamento do Processo eleitoral da CNM,”, arguir e, ao final, requerer o que segue:

**I – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS**

Em um dos requerimentos encaminhados à Comissão Eleitoral no dia 26/02/2024, a “Chapa 2 – CNM com Renovação” requereu que “seja assegurada i) presença dos 2 (dois) fiscais de cada uma das chapas durante o processo de votação até a conclusão dos trabalhos de apuração de votos pela empresa com a expedição do Relatório de totalização, ii) assegurando-se a esses fiscais o acesso ao sistema de acompanhamento”.

**II – DOS PEDIDOS**

Nesse sentido, gostaríamos de ratificar os pedidos outra formulados, bem como detalhar os pedidos de natureza técnica:


- 1) acesso a um ambiente clone do ambiente de produção para fins de testes de segurança, com pelo menos duas credenciais fictícias de eleitores;

28/02/24  
AT:07 AS

- 2) acesso aos logs de monitoramento durante todo o dia da votação, bem como posteriormente a esse dia, para fins de análise forense.

Termos em que,  
pede deferimento.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2024.

  
**EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS**  
Representante da "Chapa 2 – CNM com Renovação"